



SISCOSERV 2020: Governo amplia prazo de entrega da declaração

Data limite para regularização com o Siscoserv foi prorrogada devido à crise do coronavírus.

O [Ministério da Economia](#) anunciou no mês de julho que o sistema foi prorrogado por 180 dias. Com isso, os registros acumulados que deixarem de ser efetuados no Siscoserv ao longo deste ano deverão ser inseridos no referido sistema a partir de 1º de janeiro de 2021.

O anúncio foi feito no Diário Oficial do último dia 1º, porém, mais esclarecimentos foram publicados na última terça-feira, 14. Embora o governo federal tenha prorrogado os prazos para cumprimento de diversas obrigações que recaem sobre o setor privado brasileiro, no caso do Siscoserv, o que mudou foi apenas o prazo.

Continuam obrigados a declarar os serviços, intangíveis e outras operações que variam o patrimônio, seja na compra ou na venda. O objetivo do Sistema é criar políticas públicas de incentivo ao comércio exterior de serviços das empresas.

Durante os anos de 2014 a 2017, o Sistema Siscoserv coletou informações de mais de 70 mil operações de compra e venda no valor de US\$ 276 bilhões das empresas brasileiras.

Os prazos para a realização dos registros serão retomados do exato ponto em que se encontravam antes do período da suspensão temporária.

É importante ressaltar que os registros acumulados que deixarem de ser efetuados no Siscoserv ao longo deste ano deverão ser inseridos no referido sistema assim que ocorrer a normalização.

Aos clientes que desejarem manter a sua rotina mensal e evitar o acúmulo de custos e das operações a serem declaradas, a Treviso possui uma plataforma **registros off-line** para transmissão posterior no Siscoserv.

Quem deve declarar?

A obrigatoriedade de registro no Siscoserv é do residente ou domiciliado no Brasil, que venda ou compre serviços de estrangeiro, residente ou domiciliado no exterior, salvo os casos de dispensa de registro.

Os órgãos da Administração Pública, direta e indireta, da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal também são pessoas obrigadas.

O Siscoserv é dividido em três categorias de operações:

- Serviços: manifestação física de uma parte prestadora de serviço para outra;
- Intangíveis: transferência ou cessão de direitos ou bens intangíveis;
- Outras Operações: que não se enquadram em nenhuma das duas anteriores ou são operações mistas.

Documentos necessários

Além dos documentos que formalizam o fechamento de câmbio, poderão ser solicitadas informações adicionais de acordo com o enquadramento da operação no Siscoserv e o país do estrangeiro. É importante que todas as informações sejam apresentadas para atender a conformidade dos registros e evitar qualquer penalidade no futuro.

Regularize suas operações com segurança. Faça com a Treviso.

